



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 5 3 2 **(12 DE MARÇO DE 2012)**

Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado Crédito Adicional Suplementar a fim de reforçar o seguinte item orçamentário do Legislativo:

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 25.000,00

Art. 2º – Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, a **ANULAÇÃO PARCIAL** do seguinte item orçamentário do Legislativo:

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.94.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 25.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Março de 2012.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORIA: Mesa da Câmara



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6 8 4 0 **(12 DE MARÇO DE 2.012)**

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4532/12.**

Dr. ROBERTO HAMAMOTO, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de reforçar item orçamentário do Legislativo, na conformidade da Artigo 1º da Lei nº 4532, de 12 de Março de 2.012.

ARTIGO 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de item orçamentário do Legislativo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na conformidade do Artigo 2º da Lei nº 4532, de 12 de Março de 2012.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Março de 2.012.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP11 e publicado no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS
-CHEFE DE GABINETE-